

# DIÁRIO OFICIAL



## DO MUNICÍPIO DE BOM JARDIM – ESTADO DO RIO DE JANEIRO

QUINTA-FEIRA, 02-01-2025

PRAÇA GOVERNADOR ROBERTO SILVEIRA, Nº 44 - CENTRO – BOM JARDIM - RJ |

ANO II - EDIÇÃO 309



**BOM PREVI**  
**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES**  
**PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BOM JARDIM**  
Rua Prof. Joana Catanheda Monnerat 122- Centro  
Bom Jardim – RJ – Cep: 28.660-000  
CNPJ Nº 04.539.825/0001-30

### PORTARIA BOM PREVI Nº 001/2025, DE 02 DE JANEIRO DE 2025.

O DIRETOR PRESIDENTE DA DIRETORIA EXECUTIVA DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BOM JARDIM - BOM PREVI, no uso de suas atribuições e de acordo com o **Processo Administrativo n.º 187/2024, de 02 de dezembro de 2024 – BOM PREVI**

#### RESOLVE:

**APOSENTAR VOLUNTARIAMENTE**, com proventos integrais, o servidor do Quadro Estatutário do Poder Executivo Municipal, a senhora **FLÁVIA SILVA CORRÊA**, no cargo de Auxiliar de Serviços de Saúde, Nível II, Padrão I, Matrícula 10/1731-SMS, com base nos incisos I, II e III e parágrafo único do art. 3º, da Emenda Constitucional n.º 47/2005 C/C o art. 9º, do Anexo II, da Portaria MTP 1.467/2022, correspondentes às parcelas abaixo discriminadas:

**Vencimento base atribuído ao cargo de Auxiliar de Serviços de Saúde, Nível II, Padrão I (Lei Complementar n.º 341, de 16/01/2024 = R\$ 1.142,00)**

<b>1- Vencimentos integrais</b> .....	<b>R\$ 1.412,00</b>
<ul style="list-style-type: none"><li>E. Constitucional 47/2005, art. 3º, Incisos I, II, III e parágrafo único;</li><li>Portaria MTP 1.467/2022, art. 9º, do Anexo II;</li><li>Lei Complementar n.º 341, de 16/01/2024.</li></ul>	
<b>2 – Adicional por Tempo de Serviço (Anuênio)</b> (29% sobre o item 1).....	<b>R\$ 409,48</b>
<ul style="list-style-type: none"><li>Lei Complementar nº 01, art. 67;</li><li>Lei Complementar nº 01, art. 243;</li><li>Lei Complementar nº 01, art. 87, parágrafo único.</li></ul>	
<b>3 - Adicional de Insalubridade</b> (15% incidindo sobre o item 1).....	<b>R\$ 211,80</b>
<ul style="list-style-type: none"><li>Lei Complementar 01, art. 68, 69 e 70;</li><li>Lei Municipal 1.313/2011.</li></ul>	
<b>4- Sexta Parte - (Itens 01+02+03/6)</b> .....	<b>R\$ 338,88</b>
<ul style="list-style-type: none"><li>Lei Orgânica Municipal, art. 160;</li><li>Lei Municipal nº 538, de 19/11/96.</li></ul>	
<b>5 - TOTAL DE PROVENTOS</b> .....	<b>R\$ 2.372,16</b>

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.  
Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Bom Jardim, 02 de janeiro de 2025.

**RAUL DE ABREU BEZERRA**  
**DIRETOR PRESIDENTE**

# DIÁRIO OFICIAL



## DO MUNICÍPIO DE BOM JARDIM – ESTADO DO RIO DE JANEIRO

QUINTA-FEIRA, 02-01-2025

PRAÇA GOVERNADOR ROBERTO SILVEIRA, Nº 44 - CENTRO – BOM JARDIM - RJ

ANO II - EDIÇÃO 309



**BOM PREVI**  
**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES**  
**PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BOM JARDIM**  
Rua Prof. Joana Catanheda Monnerat 122- Centro  
Bom Jardim – RJ – Cep: 28.660-000  
CNPJ Nº 04.539.825/0001-30

### PORTARIA BOM PREVI Nº 002/2025, DE 02 DE JANEIRO DE 2025.

O DIRETOR PRESIDENTE DA DIRETORIA EXECUTIVA DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BOM JARDIM - BOM PREVI, no uso de suas atribuições e de acordo com o **Processo Administrativo n.º 188/2024, de 03 de dezembro de 2024 – BOM PREVI**

#### RESOLVE:

**APOSENTAR VOLUNTARIAMENTE**, com proventos integrais, a servidora do Quadro Estatutário do Poder Executivo Municipal, a senhora **ROSEMERY TIBERTO QUEIROZ**, no cargo de Professor de 1ª a 4ª Séries, Referência XI, Classe C, Matrícula 10/2481 - SME, com base no art. 6º, da Emenda Constitucional n.º 41/2003 C/C o § 5º do art. 40 da CRFB, correspondentes às parcelas abaixo discriminadas:

**Vencimento base atribuído ao cargo de Professor, Referência XI, Classe C (Lei Complementar n.º 341, de 16/01/2024= R\$ 3.112,78)**

<b>1- Vencimentos integrais.....</b>	<b>R\$ 3.112,78</b>
<ul style="list-style-type: none"><li>E. Constitucional 41/2003, art. 6º;</li><li>Portaria MTP 1.467/2022, art. 2º, do Anexo II;</li><li>Lei Complementar n.º 341 de 16/01/2024.</li></ul>	
<b>2 - Adicional por Tempo de Serviço (Anuênio)</b> (22% sobre o item 1).....	<b>R\$ 684,81</b>
<ul style="list-style-type: none"><li>Lei Complementar nº 01, art. 67;</li><li>Lei Complementar nº 01, art. 243;</li><li>Lei Complementar nº 01, art. 87, parágrafo único.</li></ul>	
<b>3 – Gratificação de Regência de Turma</b> (10% sobre o venct.º base da Classe A, ref. I, da LC 234/18).....	<b>R\$ 214,15</b>
<ul style="list-style-type: none"><li>Lei Complementar nº 234/18, art. 23;</li><li>Lei Municipal nº 228/86, art. 5º;</li><li>Lei Complementar nº 039, art. 12.</li></ul>	
<b>4 - Sexta Parte - (Itens 01+02+03/6).....</b>	<b>R\$ 668,62</b>
<ul style="list-style-type: none"><li>Lei Orgânica Municipal, art. 160;</li><li>Lei Municipal nº 538, de 19/11/96.</li></ul>	
<b>5 - TOTAL DE PROVENTOS .....</b>	<b>R\$ 4.680,36</b>

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.  
Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Bom Jardim, 02 de janeiro de 2025.

**RAUL DE ABREU BEZERRA**  
**DIRETOR PRESIDENTE**

# DIÁRIO OFICIAL



## DO MUNICÍPIO DE BOM JARDIM – ESTADO DO RIO DE JANEIRO

QUINTA-FEIRA, 02-01-2025

PRAÇA GOVERNADOR ROBERTO SILVEIRA, Nº 44 - CENTRO – BOM JARDIM - RJ |

ANO II - EDIÇÃO 309



**BOM PREVI**  
**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES**  
**PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BOM JARDIM**  
Rua Prof. Joana Catanheda Monnerat 122- Centro  
Bom Jardim – RJ – Cep: 28.660-000  
CNPJ Nº 04.539.825/0001-30

### PORTARIA BOM PREVI Nº 003/2025, DE 02 DE JANEIRO DE 2025.

O DIRETOR PRESIDENTE DA DIRETORIA EXECUTIVA DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BOM JARDIM - BOM PREVI, no uso de suas atribuições e de acordo com o **Processo Administrativo n.º 186/2024, de 02 de dezembro de 2024 – BOM PREVI**

#### RESOLVE:

**APOSENTAR VOLUNTARIAMENTE**, com proventos integrais, a servidora do Quadro Estatutário do Poder Executivo Municipal, a senhora **MARISE PEREIRA PINTO GOMES**, no cargo de Professor de 1ª a 4ª Série, Referência XI, Classe A, Matrícula 10/1853 - SME, com base nos incisos I, II e III e parágrafo único do art. 3º, da Emenda Constitucional n.º 47/2005 C/C o art. 9º, do Anexo II, da Portaria MTP 1.467/2022, correspondentes às parcelas abaixo discriminadas:

**Vencimento base atribuído ao cargo de Professor de 1ª a 4ª Série, Referência XI, Classe A (Lei Complementar n.º 341, de 16/01/2024= R\$ 2.877,94)**

<b>1- Vencimentos integrais.....</b>	<b>R\$ 2.877,94</b>
<ul style="list-style-type: none"><li>• EC 47/2005, art. 3º, Incisos I, II, III e parágrafo único;</li><li>• Portaria MTP 1.467/2022, art. 2º, do Anexo II;</li><li>• Lei Complementar n.º 341 de 16/01/2024.</li></ul>	
<b>2 - Adicional por Tempo de Serviço (Anuênio)</b> (29% sobre o item 1).....	<b>R\$ 834,60</b>
<ul style="list-style-type: none"><li>• Lei Complementar nº 01, art. 67;</li><li>• Lei Complementar nº 01, art. 243;</li><li>• Lei Complementar nº 01, art. 87, parágrafo único.</li></ul>	
<b>3 – Gratificação de Regência de Turma</b> (10% sobre o vent.º base da Classe A, ref. I, da LC 234/18).....	<b>R\$ 214,15</b>
<ul style="list-style-type: none"><li>• Lei Complementar nº 234/18, art. 23;</li><li>• Lei Municipal nº 228/86, art. 5º;</li><li>• Lei Complementar nº 039, art. 12.</li></ul>	
<b>4 - Sexta Parte - (Itens 01+02+03/6).....</b>	<b>R\$ 654,45</b>
<ul style="list-style-type: none"><li>• Lei Orgânica Municipal, art. 160;</li><li>• Lei Municipal nº 538, de 19/11/96.</li></ul>	
<b>5 - TOTAL DE PROVENTOS .....</b>	<b>R\$ 4.581,14</b>

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.  
Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Bom Jardim, 02 de janeiro de 2025.

**RAUL DE ABREU BEZERRA**  
DIRETOR PRESIDENTE